



PROCESSO	-
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	Parceria com o <i>American Institute of Architects</i> (AIA)
DELIBERAÇÃO Nº 018/2018 – CRI – CAU/BR	

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – CRI-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na Sede do CAU/BR, no dia 7 de março de 2018, no uso das competências que lhe conferem os arts. 106 e 107 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Memorando de Entendimento entre o American Institute of Architects - Instituto Americano de Arquitetos (AIA) e o Conselho de Urbanismo do Brasil, firmado em 24 de junho de 2014;

Considerando as tratativas conjuntas realizadas anteriormente para a organização do workshop Regional/Urban Design Assistance Team - Equipe de Assistência ao Projeto Urbano/ Regional (R/UDAT);

Considerando a Deliberação CRI-CAU/BR nº 004/2018;

Considerando a comunicação de que o Rio Grande do Sul retificou a manifestação inicial de interesse, informando que não levará adiante a organização do evento;

Considerando que o AIA solicitou o apoio do CAU/BR no engajamento de escritórios de Arquitetura e Urbanismo brasileiros interessados em contribuir com a construção do Global Architecture Billings Index - Índice Global de Faturamento Arquitetônico (GABI) e se predispôs a uma reunião virtual para esclarecer quaisquer dúvidas sobre o programa;

Considerando a solicitação da Comissão de Ética e Disciplina (CED) do CAU/BR, encaminhada por meio do protocolo 483809/2017, solicitando o levantamento dos critérios de plágio em Arquitetura e Urbanismo no âmbito internacional;

Considerando que, por intermédio da CRI, o AIA compartilhou o seu Código de Ética e Conduta Profissional e respectivas normas de conduta, em língua inglesa; e

Considerando o recebimento da tradução dos documentos para o vernáculo.

**DELIBERA:**

- 1- Agendar videoconferência com o AIA durante a 61ª Reunião da CRI-CAU/BR para solicitar esclarecimentos sobre o GABI;
- 2- Solicitar ao gabinete o envio de comunicação ao CAU/RJ, consultando acerca do seu interesse na operacionalização do R/UDAT; e
- 3- Encaminhar à Comissão de Ética e Disciplina (CED) a tradução do Código de Ética e Conduta Profissional e respectivas normas de conduta recebidos do AIA.

Brasília – DF, 07 de março de 2018.

**FERNANDO MARCIO DE OLIVEIRA**  
Coordenador



**NADIA SOMEKH**  
Coordenadora Adjunta

**EDUARDO PASQUINELLI ROCIO**  
Membro

**HELIO CAVALCANTI DA COSTA LIMA**  
Membro

**JEFERSON DANTAS NAVOLAR**  
Membro